

# PROMOVENDO CANDIDATURAS DE MULHERES

Uma visão geral dos sistemas  
eleitorais, partidos políticos e do  
financiamento de campanhas



# ÍNDICE

Sobre o ParlAmericas .....	3
<i>Eleições e Igualdade de Gênero</i> .....	4
Por onde começamos? .....	5
Como promover as candidaturas de mulheres? .....	7
<i>Os Sistemas Eleitorais</i> .....	7
<i>Os Mecanismos Eleitorais</i> .....	11
<i>Os Partidos Políticos</i> .....	13
<i>O Financiamento das Campanhas</i> .....	16
As Missões de Observação Eleitoral .....	18
Conclusão .....	19



As ilustrações que acompanham esta publicação foram elaboradas por Juliana Serrano, da Amazink Studio, como parte do relatório gráfico do encontro interparlamentar do ParlAmericas: **O Caminho Eleitoral das Candidatas**, realizado na Guatemala, em setembro de 2016. Elas colecionam a voz das e dos participantes do encontro e, refletem o resultado das mesas de trabalho e espaços de diálogo.

Esta publicação só foi possível graças à generosa contribuição do Ministério de Assuntos Globais (GAC) do Governo do Canadá.



Global Affairs  
Canada

Affaires mondiales  
Canada

# SOBRE O PARLAMERICAS



ParlAmericas é a instituição que promove a **DIPLOMACIA PARLAMENTAR** no SISTEMA INTERAMERICANO



ParlAmericas é composto pelas **LEGISLATURAS NACIONAIS** dos Estados membros da OEA da América do Norte, Central, do Sul e do Caribe



ParlAmericas facilita o intercâmbio das **MELHORES PRÁTICAS** parlamentares e promove o **DIÁLOGO POLÍTICO COOPERATIVO**



ParlAmericas transversaliza a **IGUALDADE DE GÊNERO** atuando a favor do empoderamento político das mulheres e da aplicação de uma perspectiva de gênero no trabalho legislativo



ParlAmericas respalda as políticas e medidas legislativas para mitigação e adaptação dos efeitos das **MUDANÇAS CLIMÁTICAS**



ParlAmericas promove o **PARLAMENTO ABERTO** apoiando os princípios da transparência, prestação de contas, participação cidadã e da ética e probidade



ParlAmericas trabalha para o fortalecimento da democracia e governança através do acompanhamento de **PROCESSOS ELEITORAIS**



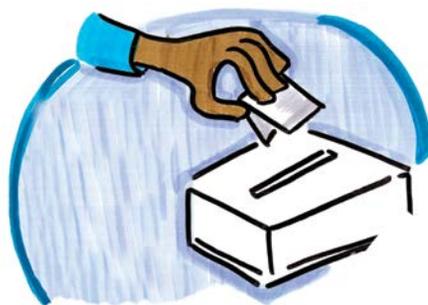
ParlAmericas está sediada em **OTTAWA, CANADÁ**

# Eleições e Igualdade de Gênero

Para avançar no seu compromisso de fortalecer a democracia e a governança nas Américas e no Caribe, o ParlAmericas desenvolve atividades relacionadas aos processos eleitorais e à participação das mulheres na política.

Neste contexto, delegações parlamentares foram compostas para o **acompanhamento e observação de eleições** no Haiti e nos Estados Unidos. Estas delegações enfatizaram as perspectivas de gênero, examinando a igualdade entre homens e mulheres no exercício de seus direitos políticos, especialmente avaliando as condições de participação de candidatas e eleitoras.

Além disso, o ParlAmericas realizou o encontro regional: [O Caminho Eleitoral das Candidatas](#) (link em espanhol), na Guatemala,



em setembro de 2016. Naquela ocasião, parlamentares, ex-parlamentares e líderes políticas da América Central, juntamente com especialistas e representantes do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO) e da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) da Organização dos Estados Americanos (OEA), identificaram os principais obstáculos enfrentados pelas candidatas ao longo do ciclo eleitoral e propuseram reformas legislativas para estabelecer condições equitativas nos processos eleitorais.



## O GRUPO DE MULHERES PARLAMENTARES DO PARLAMERICAS,

uma rede que reúne parlamentares do todo hemisfério ocidental, promove o empoderamento político das mulheres e a inclusão de perspectivas de gênero na agenda legislativa de seus parlamentos membros.

Desde a sua criação, em 2003, o Grupo realiza atividades e iniciativas voltadas para o intercâmbio de conhecimentos e de boas práticas legislativas em espaços de trabalho interparlamentares, que reúnem legisladoras e legisladores das Américas e do Caribe em torno do fortalecimento e promoção da liderança de mulheres na política, da erradicação da violência e do assédio político por razões de gênero, da facilitação do diálogo com as organizações de mulheres, e de outros temas de relevância hemisférica para o avanço das políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero.



# POR ONDE COMEÇAMOS?

Apesar dos avanços experimentados nos últimos 20 anos, apoiados, entre outros, pela consolidação de movimentos feministas, a assinatura de tratados e instrumentos internacionais sobre a matéria e a aplicação de ações afirmativas, ainda persiste a **sub-representação política das mulheres**. Esta realidade afeta o caráter pluralista e inclusivo que as democracias aspiram e, mina as possibilidades de uma representação substantiva das mulheres e de seus interesses. De acordo com a União Interparlamentar (UIP), as mulheres ocupam apenas 28%<sup>1</sup> dos assentos legislativos nas Américas e no Caribe. O panorama no hemisfério é contrastante; em países como a Bolívia e a Nicarágua as mulheres ocupam mais de 45% dos

assentos, enquanto no Haiti, por exemplo, não excedem 2,5%.

Além das razões sociais, econômicas e culturais que explicam essa realidade, existem **obstáculos estruturais** instalados ao longo do processo eleitoral, que impedem a participação plena e igualitária das mulheres candidatas e reduzem suas chances de serem eleitas.

É importante notar que esses obstáculos não são experimentados de forma homogênea pelas aspirantes e candidatas. Pelo contrário, eles se manifestam de maneira “**interseccional**” quando, no exercício de seus direitos políticos, se superpõem múltiplos sistemas de opressão e discriminação que as afetam.



<sup>1</sup> Dados atualizados até março de 2017



## A INTERSECCIONALIDADE

é uma ferramenta de análise que reconhece

que as desigualdades passam por diferentes categorias e, que as identidades sociais têm múltiplas dimensões. Por exemplo, o gênero não é o único elemento da identidade de uma mulher que pode afetar sua participação política — sua idade, etnia, (de)eficiência, classe social ou orientação sexual, entre outras, também devem ser considerados.



## A CARTA DEMOCRÁTICA INTERAMERICANA

estabelece no artigo

3º o compromisso dos Estados-membros da OEA de realizar eleições inclusivas, transparentes e competitivas, bem como constitui uma fonte importante de padrões compartilhados sobre como observar e avaliar os processos eleitorais nas Américas e no Caribe.



## **ANALIZAR OS OBSTÁCULOS** estruturais presentes ao **longo**

**do processo eleitoral** à luz das abordagens de gênero é particularmente importante, especialmente considerando sua influência na participação política das mulheres e seus consequentes efeitos no acesso das mesmas aos espaços de tomada de decisão.

Reconhecer esses preconceitos e desigualdades, e propor ações concretas para eliminá-los, permitirá avançar na obtenção de condições iguais para as mulheres nos processos eleitorais, promovendo suas candidaturas e ampliando, assim, as margens da representação democrática.

O ParlAmericas apresenta esta revisão concisa dos obstáculos articulados em torno dos sistemas eleitorais e seus mecanismos, do financiamento das campanhas políticas e do papel dos partidos políticos, com o objetivo de sintetizar

os primeiros filtros — não os únicos — que desencorajam e limitam a participação política das mulheres.

Além disso, este documento apresenta propostas para reduzir esses obstáculos, com o objetivo de criar condições iguais para o exercício dos direitos políticos das mulheres. Inclui também uma revisão das missões de observação eleitoral, cujas recomendações são importantes contribuições para orientar a ação legislativa em relação às respostas aos problemas anteriormente expostos.

A fim de reduzir as barreiras estruturais e os preconceitos de gênero que afetam a participação política das mulheres, o papel de parlamentares, mulheres e homens, é fundamental na medida em que são indispensáveis para o avanço das reformas eleitorais que se fazem necessárias. Com este documento, espera-se fornecer informações sobre o trabalho parlamentar nas Américas e no Caribe para esse fim.



## **A VIOLÊNCIA E O ASSÉDIO CONTRA AS MULHERES NA POLÍTICA**

consistem em intimidação, coerção ou agressão em relação às mulheres na sua atividade na vida pública e política, de forma a exacerbar a discriminação baseada no gênero e cujo objetivo é desencorajá-las de serem ou estarem politicamente ativas.

Durante a campanha, a violência e o assédio contra as candidatas assumem a forma de qualquer ameaça, fortuita ou deliberada, para influenciar o curso de um processo eleitoral. Essas manifestações incluem atos explícitos de violência e assédio durante reuniões públicas e o uso de expressões e linguagem sexistas na mídia e nas redes sociais.





Para mais informações sobre violência e assédio contra as mulheres na política, consulte:

[Assédio político baseado em gênero: Construção da sensibilização nos parlamentos.](#) ParlAmericas, 2016 (em espanhol)

[Declaração sobre a violência e o assédio político contra as mulheres.](#) CIM, 2015 (em espanhol)

[#NotTheCost. Basta de violência contra as mulheres na política.](#) Instituto Nacional Democrata, 2016 (em espanhol)

[Gênero e violência política na América Latina. Conceitos, debates e soluções.](#) Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín, 2016 (em espanhol)

[Mapeando a violência política contra as mulheres: Parlamentares levantam a voz.](#) ParlAmericas (Website)

# COMO PROMOVER AS CANDIDATURAS DE MULHERES?

## Os Sistemas Eleitorais

A variedade de sistemas eleitorais e as nuances de sua aplicação, de acordo com as particularidades de cada país, compõem **uma estrutura legal e normativa** que condiciona a participação das mulheres na esfera política. Os sistemas eleitorais, na medida em que **não são neutros em termos de gênero**, estabelecem obstáculos que impedem potenciais aspirantes mulheres e reduzem as chances de candidatas de serem eleitas.



Os **SISTEMAS ELEITORAIS** são um conjunto de

elementos (leis, normas, regras e procedimentos) por meio dos quais a vontade política dos cidadãos e cidadãs é traduzida em assentos parlamentar.

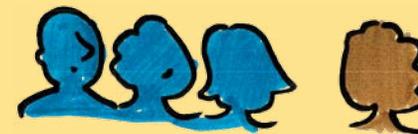


## SISTEMAS ELEITORAIS

### Sistemas Majoritários (Maioria simples)

#### Características principais

- Circunscrições uninominais
- Ganha quem obtém o maior número de votos, mesmo que não obtenha a maioria absoluta
- Predominam no Caribe anglófono e no Canadá sob a modalidade de *first past the post* (exame uninominal da maioria).



#### Vantagens

- Permite que o eleitor escolha entre candidatos/candidatas e não apenas entre partidos, com o objetivo de avaliar o desempenho individual em vez de aceitar uma única lista apresentada por um partido
- Favorecem os partidos com base ampla. Em sociedades multiculturais ou regionalmente diversas, os partidos com maior força eleitoral podem postular a um amplo espectro de candidaturas com o objetivo de abarcar vários segmentos populacionais
- São simples e claros para o eleitorado e para as autoridades eleitorais encarregadas de contar votos

#### Desvantagens

- Podem excluir grupos minoritários, uma vez que as autoridades do partido geralmente apresentam o candidato (geralmente masculino) com o mais alto nível de aceitação numa circunscrição eleitoral específica, para evitar distanciar-se de uma grande parte do eleitorado
- Podem privar os partidos minoritários de uma representação consistente com o número de votos recebidos, uma vez que a porcentagem de votos não se refletirá necessariamente na alocação de cadeiras no parlamento
- É possível que um número significativo de votos não influencie a eleição de qualquer candidato, gerando a percepção entre o eleitorado de “votos desperdiçados”

## SISTEMAS ELEITORAIS

### Sistemas de Representação Proporcional

#### Características principais

- Circunscrições plurinominais
- Convertem a porcentagem de votos em porcentagem de cadeiras no parlamento
- Em algumas modalidades, permitem escolher partidos ou candidaturas, ou ambos
- Predominam na América Latina sob diferentes modalidades e características

#### Vantagens

- Favorecem o estabelecimento de legislaturas mais representativas
- Tendem a facilitar a representação dos partidos minoritários, considerando o limiar estabelecido (cláusula de barreira), pois qualquer partido político pode eleger parlamentares, mesmo com uma porcentagem reduzida de votos
- Cada voto pode ser essencial para conseguir um mandato, gerando a percepção entre o eleitorado de que “cada voto conta”



#### Desvantagens

- Em algumas circunstâncias, favorecem os partidos radicais e populistas, que podem ser essenciais para formar uma coalizão governamental
- Os partidos com menos apoio na votação podem exercer um poder desproporcional ao vetar propostas e iniciativas legislativas
- Algumas modalidades podem ser difíceis de entender por parte do eleitorado e, em alguns casos, impõem grandes desafios logísticos e técnicos às autoridades eleitorais

## SISTEMAS ELEITORAIS

### Sistemas Mistos

- Combinam os atributos e as principais características dos sistemas majoritários e de representação proporcional
- O eleitorado vota para eleger representantes sob os dois sistemas

	Representação Proporcional Personalizada (RPP)	Sistemas Paralelos (SP)
Características principais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Uma parte dos parlamentares, tipicamente 50%, é eleita pela fórmula de maioria relativa, geralmente em distritos uninominais</li><li>• Os assentos remanescentes são eleitos através de listas elaboradas pelos partidos que se submetem a uma adjudicação que usa uma fórmula proporcional</li><li>• Existem, com diferentes nuances, na Venezuela e na Bolívia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Usam tanto as listas de representação proporcional quanto circunscrições uninominais de maioria relativa (o vencedor leva tudo).</li><li>• Cada eleitor/a recebe uma única cédula, na qual ele ou ela lança seu voto para um candidato ou seu partido, ou duas votações diferentes, uma para votar no assento majoritário e outra para os assentos de representação proporcional</li></ul>
Vantagens	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mantem os benefícios representativos característicos dos sistemas de representação proporcional</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando há vagas suficientes de representação proporcional, pequenos partidos com menos força eleitoral podem ser compensados na distribuição de assentos</li></ul>
Desvantagens	<ul style="list-style-type: none"><li>• Podem promover dois tipos de parlamentares: um/uma responsável e comprometido/a com o eleitorado de uma determinada demarcação geográfica e outro, sem vínculos geográficos específicos, comprometidos com a liderança do partido</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Podem deixar sem assentos partidos com votações significativas</li><li>• Podem ser complexos e criar confusão no eleitorado</li></ul>



# Os Mecanismos Eleitorais

Na concepção dos sistemas eleitorais é necessário considerar diferentes mecanismos, entendidos como **variáveis e procedimentos** que os tornam operacionais e determinam sua natureza e funcionamento. Ao considerar essas variáveis, é importante que as autoridades eleitorais incorporem perspectivas de gênero que removam os obstáculos que impedem ou dificultam a participação de candidatas.



**OS MECANISMOS ELEITORAIS** são uma série de variáveis e procedimentos que fazem parte do projeto dos sistemas eleitorais, e definem seu funcionamento e alcance.



**AS PRINCIPAIS VARIÁVEIS** que determinam os mecanismos eleitorais são as seguintes:

## Limiar eleitoral

O nível mínimo de votação exigido para um partido ou candidato obter representação. Pode ser:

- **LEGAL**, quando está estabelecido em uma lei que fixa uma porcentagem mínima de representação para acessar a distribuição de assentos
- **EFICAZ**, entendido como o apoio eleitoral mínimo necessário para ganhar uma eleição

## Circunscrições eleitorais

A unidade territorial que serve de base para a distribuição de assentos de representação. Sua magnitude define o número de assentos que são eleitos em cada unidade territorial.

## Listas

A forma como os partidos políticos apresentam candidatas e candidatos. Existem três tipos:

- **FECHADAS E BLOQUEADAS**: a ordem dos candidatos na lista é determinada pelo partido
- **FECHADA E DESBLOQUEADA**: o eleitorado pode reorganizar a lista apresentada pelo partido de acordo com suas preferências
- **ABERTAS**: o eleitorado pode eleger sua própria lista escolhendo candidatos de diferentes partidos



Tendo em conta os diferentes sistemas e mecanismos eleitorais, existe certo consenso em torno de **quais deles tendem a favorecer a participação e a eleição de mulheres**. É importante notar que **não há fórmulas universais**; os contextos políticos, sociais, econômicos e culturais moldam as particularidades que influenciam essas considerações.

**SISTEMAS ELEITORAIS:** O sistema de **representação proporcional**, acompanhado pelos mecanismos descritos abaixo, tende a favorecer a eleição de mais mulheres além de favorecer a inclusão de minorias. De fato, esse sistema nasce da necessidade de grupos tradicionalmente marginalizados de obterem uma representação política, dificultada em algumas modalidades dos sistemas da maioria.<sup>2</sup>

**LIMIARES ELEITORAIS:** os limiares **mais altos**, embora gerem resultados menos proporcionais, na prática podem beneficiar as candidatas em

grandes partidos que, pelo número de representantes que eles elegem, podem apresentar listas equilibradas em termos de gênero com mais facilidade.

**CIRCUNSCRIÇÕES ELEITORAIS:** Quanto **maior for o tamanho** do eleitorado (maior o número de representantes a serem eleitos), mais assentos podem ser obtidos por um partido, gerando, assim, mais oportunidades para as candidatas incluídas nas listas apresentadas pelos partidos, mesmo que ocupem posições mais baixas.

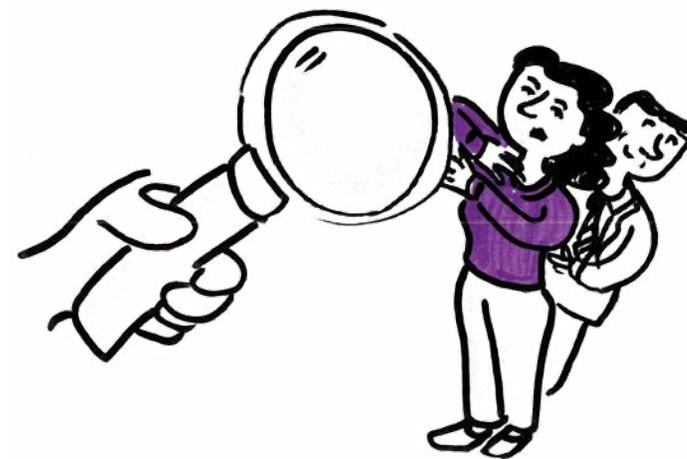
**LISTAS:** As listas **fechadas e bloqueadas** favorecem a inclusão de mulheres, mas é necessário acompanhá-las com um sistema de cotas que inclua sanções por descumprimento, bem como mandatos de posição (**alternância**), garantindo a colocação das mulheres nos cargos da lista onde elas têm mais possibilidades de serem eleitas.

<sup>2</sup> Sistema Eleitoral e Gênero. Asunción Ventura Franch, 1999



## SUPLÊNCIA PARLAMENTAR

é uma modalidade eleitoral que alguns legislativos das Américas e do Caribe contemplam, sob a fórmula de titulares e suplentes. Desta forma, o primeiro assume o assento (ou titularidade) e o segundo permanece como alternativa no caso de o/a titular (também conhecido como o/a proprietário/a) tenha de renunciar ao seu assento ou se ausentar temporariamente. Esta característica gerou situações em que as mulheres eleitas como titulares são, posteriormente, substituídas por seus suplentes, geralmente homens, burlando assim as cotas de gênero estabelecidas nas normas eleitorais.





## Os Partidos Políticos

O processo de recrutamento, seleção e nomeação de candidaturas dentro dos partidos políticos é primordial para garantir disputas eleitorais equilibradas em termos de gênero. A forma como cada partido estabelece seus **mecanismos de postulação** e, ao mesmo tempo, cumpre os requisitos legais estabelecidos determina, em grande medida, a diferença de gênero entre as candidaturas.

Neste contexto, os partidos determinam a oferta eleitoral que apresentarão aos cidadãos e cidadãs e, conseqüentemente, são fundamentais na definição do mapa de participação e representação das mulheres.

Os partidos podem desenvolver **iniciativas voluntárias** para integrar o enfoque de gênero em suas estruturas, bem como fomentar e promover a liderança

das mulheres tanto para a sua própria direção como para as candidaturas externas.

Muitas dessas iniciativas são promovidas pelas próprias militantes, que estabelecem espaços informais, como **alas ou correntes**, ou formalmente como **secretarias de gênero**, exigindo a adoção de mecanismos que combatam as desigualdades de gênero e favoreçam a participação das mulheres influenciando as estruturas, as políticas, as práticas e/ou valores dos partidos políticos.



Para mais informações sobre sistemas eleitorais e enfoque de gênero, consulte (links em espanhol):

[Formato para alcançar a igualdade. Combinações mais idôneas, medianamente idôneas e desfavoráveis dos sistemas eleitorais e quotas de gênero.](#) IDEA International, 2007

[A representação política em disputa. Marco conceitual para a análise dos sistemas eleitorais com perspectiva de gênero.](#) UN-INSTRRAW, 2010

[Rede de Conhecimentos Eleitorais. Projeto ACE](#) (website)



## A MILITÂNCIA NOS PARTIDOS POLÍTICOS da América Latina<sup>3</sup> é constituída, em média, por 51%

de mulheres. No entanto, elas compõem somente 28%<sup>4</sup> dos assentos parlamentares.

Esta lacuna pode ser explicada pela **sobrerrepresentação das mulheres nas bases** dos partidos e, em contraste, **sua sub-representação nos níveis de direção**.



<sup>3</sup> Partidos políticos e paridade: A equação pendente. BID - IDEA Internacional. Recolhe dados da Argentina, Chile, Guatemala, México, Paraguai, Peru e República Dominicana

<sup>4</sup> União Interparlamentar. Dados atualizados até março de 2017



## AS COTAS são uma forma de ação afirmativa destinada

a alcançar a igualdade efetiva de diferentes grupos sociais, neste caso as mulheres, no acesso a espaços de decisão ou cargos de eleição popular.

Podem ser:

- **DE CARÁTER OBRIGATÓRIO:**
  - **CONSTITUCIONAIS:** consagradas em leis fundamentais
  - **LEGISLATIVAS:** estabelecidas por leis eleitorais ordinárias
- **DE CARÁTER VOLUNTÁRIO:** adotadas de *motu próprio* por partidos políticos.

Independentemente da modalidade, as quotas **não visam dar uma vantagem** às mulheres, mas sim corrigir desequilíbrios e desigualdades estruturais.

A maioria das leis a este respeito estabelece cotas de 30% na formação das listas partidárias, reservando esses espaços a



candidatas como “massa crítica”, incluídas, por exemplo, nas recomendações da Plataforma de Ação de Pequim, que estimulou a representação efetiva das mulheres nos parlamentos. Os resultados da aplicação progressiva de cotas, positivos mas insuficientes, especialmente considerando a ausência de penalidades por descumprimento, levaram a abordagem dessas questões a partir da perspectiva **da paridade** como uma evolução necessária das cotas e uma condição necessária para alcançar a igualdade de gênero.

Nesse sentido, a paridade garante uma presença equilibrada nos espaços de tomada de decisão e estabelece uma proporção de homens e mulheres não inferior a 40% e não superior a 60% nos cargos e posições disponíveis.



A **PARIDADE** foi desenvolvida pela CIM sob uma proposta integral de duas dimensões:

- **NO ACESSO:** em todas as instituições estatais (executivas, legislativas e judiciárias), de nível internacional ou local e, em geral, em todos os aspectos da vida pública
- **NAS CONDIÇÕES:** na vida pública e política, homens e mulheres participam em condições iguais, sem discriminação e violência de gênero



Para mais informações sobre cotas e paridade, consulte (links em espanhol):

[Empoderando as Mulheres para o Fortalecimento dos Partidos Políticos. Um Guia de Boas Práticas para Promover a Participação Política das Mulheres.](#) NDI — PNUD, 2011

[A aposta pela paridade: Democratizando o sistema político na América Latina. Os casos do Equador, Bolívia e Costa Rica.](#) IDEA Internacional — CIM, 2013

[Leis de Cotas. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe \(base de dados\).](#) CEPAL

[Partidos políticos e paridade: A equação pendente.](#) BID — IDEA Internacional, 2010



A América Latina liderou a aplicação de leis de cotas e avanços na discussão e implementação da paridade. Dois exemplos são:

**EQUADOR:** A Constituição estabelece expressamente a aplicação da paridade para postos eleitos popularmente, nas instâncias de direção dos partidos e nos diferentes cargos no poder público.

**MÉXICO:** As leis que existem em torno da paridade incluem regulamentos específicos para, por exemplo, proibir os partidos políticos de designar exclusivamente mulheres nos distritos eleitorais em que tendam a receber votações baixas.

# O Financiamento das Campanhas

O financiamento das campanhas políticas é geralmente um dos obstáculos que desestimulam as mulheres quando se trata de considerar uma possível candidatura e, em última instância, dificulta sua participação como candidata.

As mulheres enfrentam preconceitos estruturais de gênero quando se trata de angariar fundos e essas desigualdades emanam, em grande parte, **das desigualdades associadas aos papéis tradicionalmente atribuídos** às mulheres e cujas consequências implicam, por exemplo, responsabilidade desproporcional no trabalho não remunerado (cuidado de dependentes), disparidades salariais habituais e o acesso desigual ao sistema financeiro.

Essa realidade afeta as possibilidades das candidatas de acesso aos financiamentos de campanha, tornando menos provável que



elas façam **conexões com grupos influentes e redes de contatos** que ofereçam financiamento de campanha. Existem também as desigualdades impostas pelas estruturas patriarcais dos partidos, que favorecem a distribuição de fundos para as campanhas dos candidatos em detrimento das candidatas.

Além disso, existem fatores particulares associados ao **aumento paulatino dos custos de campanhas** e à existência de eleições primárias ou consultas internas, fatos que impõem desafios adicionais às candidatas.

<sup>5</sup> Igualdade na Política: Um estudo sobre mulheres e homens nos parlamentos. IPU. 2008



Existem três **MODALIDADES DE FINANCIAMENTO**:

- **PÚBLICA**: os fundos são distribuídos diretamente entre aos partidos, com recursos para financiar campanhas, ou indiretamente, através de contribuições em espécie ou subsídios.
- **PRIVADA**: os fundos provêm de pessoas físicas e/ou jurídicas, quer em dinheiro quer em serviços em espécie.
- **MISTA**: ambas as modalidades são permitidas simultaneamente.

A modalidade mais difundida nas Américas e no Caribe é a mista, com as diferenças habituais nos marcos normativos que as regulam.





Facilitar o acesso das mulheres aos fundos para suas campanhas pode ser abordado tanto na perspectiva de regulamentos e normas, como também de iniciativas cidadãs de natureza independente.

**DESTINAÇÃO DE FUNDOS PÚBLICOS:** há regulamentos para que os partidos destinem uma porcentagem dos fundos públicos que recebem para treinamento e educação de suas mulheres ativistas e/ou para apoiar suas campanhas. Brasil, Colômbia, Costa Rica, México e Panamá, entre outros países do hemisfério, adotaram esse tipo de regulamento.

**ESTABELECIMENTO DE LIMITES:** limitar as despesas de campanha autorizadas favorece as candidaturas que não possuem recursos suficientes ou, que tenham dificuldades em obtê-los. Essas medidas visam romper com o paradigma de que quem mais arrecada tem mais chance de ganhar. A eficácia desses regulamentos depende da eficiência, autonomia e independência dos mecanismos de controle e inspeção previstos para esse fim.

**USO DE REDES DE ARRECADAÇÃO PRIVADAS:** é possível estabelecer redes privadas de arrecadação descentralizada. Possivelmente, o exemplo mais bem sucedido desta modalidade seja o da Emily's List, nos Estados Unidos, que funciona como uma rede de financiamento para campanhas políticas de mulheres afiliadas ao Partido Democrata que se identificam com a defesa dos direitos reprodutivos das mulheres. Além disso, oferece cursos e treinamentos para líderes e aspirantes mulheres.



**O ACESSO DESIGUAL AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO** é uma das dificuldades enfrentadas pelas candidatas. O Tribunal

Superior Eleitoral do Brasil, com o objetivo de promover condições mais equitativas e promover a participação de mais mulheres, estabeleceu que 10% do espaço dedicado à propaganda do partido deveriam ser exclusivamente dedicados às mulheres candidatas.



Para mais informações sobre financiamento de campanha com enfoque de gênero, consulte (links em espanhol):

---

[O financiamento é um obstáculo à participação política da mulher?](#)  
CIM — IDEA Internacional, 2003

---

[Financiamento Político e Gênero na América Latina e Caribe.](#) Delia M. Ferreira Rubio, 2009

---

[Financiamento Eleitoral para Fomentar a Participação Política das Mulheres.](#) PNUD, 2007

# AS MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

As missões de observação eleitoral (MOE) asseguram a transparência dos processos eleitorais. Através de protocolos e ferramentas padronizadas, elas avaliam as diferentes etapas de um processo eleitoral. As MOEs **emitem relatórios e recomendações** às autoridades competentes para prevenir e corrigir erros ou distorções.

Para emitir análises sólidas e exaustivas, as MOEs podem ser desenvolvidas ao longo do processo eleitoral, incluindo o período pré-eleitoral, o dia das eleições e o período pós-eleitoral. Há também missões de curto prazo que cobrem o dia das eleições e a contagem de votos.

Nas Américas e no Caribe, no âmbito dos processos de democratização experimentados desde a década de 1980, as MOEs não partidárias,

implantadas pela sociedade civil ou organizações internacionais, **geram confiança** na sociedade em geral, nos partidos políticos e nos candidatos e candidatas, sobre o caráter inclusivo, limpo e competitivo das eleições.

As MOEs enviadas pela DECO-OEA, desde 1962, são reconhecidas em nível hemisférico por seus procedimentos rigorosos e inovações metodológicas contínuas.



**A INTEGRAÇÃO DAS PERSPECTIVAS DE GÊNERO** nas MOEs responde ao desenvolvimento de

**metodologias de observação**, que se enquadram em tratados e instrumentos internacionais sobre igualdade de gênero, como a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1952), a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (1967), a Convenção sobre a Eliminação de toda forma de Discriminação contra a Mulher (1979) — links em espanhol — e a Carta Democrática Interamericana (2001).

A observação eleitoral com perspectiva de gênero avalia as condições de acesso e participação das eleitoras e candidatas no processo eleitoral e, procura “nivelar o campo de jogo”, mediante a emissão de recomendações dirigidas ao governo e às autoridades eleitorais, para remediar as desigualdades no exercício completo dos direitos políticos das mulheres. Neste contexto, o papel do poder legislativo pode ser fundamental, garantindo o acompanhamento necessário para a implementação adequada das recomendações por parte das autoridades eleitorais, dos partidos políticos e de outros órgãos interpelados.



## A TRANSVERSALIZAÇÃO DA PERSPECTIVA DE GÊNERO é “uma

estratégia para garantir que as preocupações e experiências das mulheres, bem como as dos homens, sejam parte integrante da preparação, implementação, controle e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas, econômicas e sociais”<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> ECOSOC, 1997



Para mais informações sobre missões de observação eleitoral, consulte (links em espanhol):

[Base de dados de Missões de Observação Eleitoral e Recomendações. DECO — OEA \(website\)](#)

[Manual para incorporação da perspectiva de gênero nas Missões de Observação Eleitoral da OEA. DECO — OEA, 2013](#)

# CONCLUSÃO

Os processos eleitorais não são neutros em termos de gênero. Pelo contrário, na concepção e aplicação de sistemas e quadros normativos eleitorais, **confluem preconceitos e desigualdades de gênero**, produto da estrutura patriarcal do poder, que limitam o pleno exercício dos direitos políticos das mulheres e grupos tradicionalmente marginalizados.

Para as candidatas, esses preconceitos podem se manifestar como obstáculos que as desencorajam a participar de processos eleitorais, **dificultando e reduzindo suas possibilidades** de serem eleitas, afetando o caráter plural, inclusivo e representativo que as democracias devem aspirar.

Vários dos principais obstáculos são articulados em torno dos sistemas eleitorais, dos regulamentos para o financiamento das campanhas políticas e do papel dos partidos políticos, na promoção das candidaturas das mulheres. É possível abordar esses obstáculos através de medidas e ações concretas destinadas a **estabelecer condições equitativas** para a participação eleitoral das mulheres.

Nesse sentido, o papel das legisladoras e dos legisladores é fundamental, pois podem promover as reformas eleitorais necessárias para reduzir essas desigualdades estruturais, além de promover mecanismos para a promoção da liderança das mulheres e a integração das abordagens de gênero em seus partidos.

Na mesma medida, o intercâmbio de boas práticas em espaços de diálogo parlamentar cooperativo favorece a ação legislativa e a coordenação de esforços conjuntos. Neste contexto, as recomendações emitidas pelas missões de observação eleitoral também são relevantes, pois fornecem insumos que podem orientar a ação legislativa através do acompanhamento necessário à sua implementação.





Secretaria Internacional do ParlAmericas  
710 - 150 Wellington St., Ottawa, Ontario, K1P 5A4 Canadá

Telefone: + 1 (613) 594-5222 | Fax: + 1 (613) 594-4766

[www.parlamericas.org](http://www.parlamericas.org) | [info@parlamericas.org](mailto:info@parlamericas.org)

